

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0745256 / 2025 - PRESI/DG/ASSAI ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE		
Unidade:	ASSAI	
Responsável:	Renata Nogueira Colaça	

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Curso Justiça Carbono Zero com o objetivo de atender às demandas do Pacto Nacional do Poder Judiciário pela Sustentabilidade

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

 $Conforme\ certidão\ acostada\ ao\ evento\ 0729606,\ participei,\ em\ novembro\ de\ 2024,\ do\ evento\ Justiça\ Carbono\ Zero,\ promovido\ pelo\ CNJ.$

Durante o evento foi lançado o programa de descarbonização do poder judiciário, instituído posteriormente pela Resolução n. 594/2024, que prevê, dentre outros, que os Tribunais elaborem um Plano de Descarbonização, com planejamento, ações, cronograma e objetivos, promovendo ainda a sensibilização e o engajamento do corpo funcional.

Considerando a necessidade de adequação e implantação das providências indicadas e considerando ainda os impactos no PLS e sua importância na composição do prêmio CNJ de Qualidade, solicito participar do curso Justiça Carbono Zero, promovido pelo Instituto Totem, 2ª turma, período de realização 18 a 20 de fevereiro de 2025, conforme programa anexo (0744225).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim;

(X) Não. Fazer justificativa sucinta

A demanda surgiu no final do exercício de 2024

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

Quantidade de: Uma inscrição

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 18, 19 e 20 de Fevereiro

Tratando-se de **registro de preços**:[Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade		
2025	Fevereiro	1	ASSAI		

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	
----------------------------	--

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?	
() Sim - Qual?	
() Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional	
() Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
(X) Promoção à sustentabilidade	
() Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	
() Aperfeiçoamento da gestão de pessoas	
() Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira	
() Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados	
() Não	
()	
Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/+++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html? file=https://www.tre-ac.jus.br/nstitucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf	
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:	
() Sim, de acordo com o art, incisos da Instrução Normativa TRE-AC n/2023.	
(X) Não.	
II A contratação exigirá:	
1. Equipe de Planejamento:	
() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento	
(X) Não: Justificar: Considerando o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71/2023 e a contratação em questão, que se trata de serviços de capacitação sob responsabilidade da Seção de C	apacitação
Desenvolvimento (SEDES), entendemos ser dispensada a necessidade de indicação de uma equipe de planeja seguintes motivos:	mento, pelo
 Natureza da Contratação: A contratação em questão refere-se ao curso "Justiça Carbono Zero, confor apresentada no evento SEI 0744225. Dada a especificidade e foco na área de desenvolvimento de per observa uma complexidade que exija a formação de uma equipe de planejamento. 	
2. Responsabilidade da SEDES: A SEDES é a unidade técnica responsável por coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoal no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, com exceção daquelas específicas de da Escola Judiciária Eleitoral – EJE. Sendo assim, é natural que esta unidade seja responsável por conduz de contratação relacionado a serviços de capacitação, sem a necessidade de formar uma equipe de adicional.	competênc ir o process
3. Ausência de Complexidade: A contratação em questão não envolve aspectos técnicos ou operacionais que participação de uma equipe de planejamento multidisciplinar. A definição dos serviços a serem co especificações técnicas e os critérios de seleção podem ser adequadamente estabelecidos por uma servidor em colaboração com a unidade demandante, sem a necessidade de uma estrutura de equipe mais ampliprocesso mais célere e eficiente.	ntratados, a a da SEDES
Portanto, com base no exposto e no entendimento de que a designação de uma servidora da SEDES é suficiente às necessidades do processo de contratação em questão, justificamos a dispensa de indicação de um planejamento, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa TER-AC 71 melhor juizo do titular da SAOF, com respaldo no parágrafo único do r. dispositivo.	a equipe d
2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:	
() Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.	
(X) Não: Justificar:	
Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021[L] _o no artigo 21, §2º da Instrução Normativa TRE-AC as características específicas desta contratação, com foco na área de desenvolvimento de pessoa, entend designação da servidora Cristiane Melo de Souza Firmino e sua substituta regular Sharlene Lira Sandra de para acumular as atribuições de gestor e fiscal do contrato é sufficiente, dispensando a formação de un fiscalização devido à falta de complexidade técnica ou operacional. Isso garantirá o cumprimento das obrigaçõe e a qualidade dos serviços prestados.	lemos que Vasconcelo la equipe o
3. Elaboração de ETP	
() Sim.	
(X) Não: Justificar:	
Em atenção ao disposto no § 3º do art. 4º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023, esta seção entende necessidade de elaboração de Estudo Técnico Premilinar visando a seleção da melhor solução aplicada a nece Tribunal, tendo em vista se tratar de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual a por profissional de notória especialização, ante a inviliabilidade de competição, bem como em razão da complexidade da contratação que justificariam a procurar por outras soluções de mercado.	ssidade des ser prestac
III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?	
(X) Não;	
() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
	1
Renata Nogueira Colaça	
Fécnico Judiciário	



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Técnico Judiciário, em 21/01/2025, às 13:29, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0745256 e o código CRC DED8BBD7.

0000023-92.2025.6.01.8000 0745256v1